



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Processo nº 0784

PARECER N° 678/17

Relator: Deputado Francisco Tenório

Trata-se do Projeto de Lei nº 408/17 de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Ronaldo Medeiros, que estabelece como sendo de caráter técnico a atividade dos membros da Polícia Judiciária.

Justifica o Novel Deputado que a presente proposição tem por objetivo reconhecer o caráter técnico da atividade do membro da Polícia Judiciária. Justifica ainda, que embora exerçam atividades técnicas, e por vezes atuando na área de pesquisa, a natureza da função dos policiais civis os impedem de acumular outros cargos possíveis às demais categorias como nas áreas de saúde ou de educação, como professor, por exemplo.

Deste modo, reconhecendo a atividade técnica que a Polícia Civil hoje presta à sociedade Alagoana, bem como não havendo nenhum óbice regimental e constitucional que venha a impedir o andamento da matéria, pugno pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 14 de outubro de 2017

PRESIDENTE

RELATOR